

ATA DE REUNIÃO Nº 005/2022

Data e horário: 11/05/2022 às 15:00

Local: Sala de Reunião do G10

Coordenação: Rodolfo Adamshuk Silva

Participantes membros: André Roberto Ortoncelli, Franciele Beal, Gustavo Jansen de Souza Santos, Tatiane Peratz, Rafael Alves Paes de Oliveira.

Membros com ausência justificada: Alinne Cristinne Correa Souza

Secretário(a): Rodolfo Adamshuk Silva

Aos onze dias do mês de maio de 2022, às quinze horas, na sala de reuniões do G10 realizou-se a **quarta** reunião **ordinária** de 2022 do NDE do Curso de Engenharia de Software, a qual foi conduzida pelo coordenador, professor Rodolfo Adamshuk Silva e teve como pauta: **1) Estudos sobre nova grade** e **2) Disciplinas Fábrica como optativa**.

1) Estudos sobre nova grade. O prof. Gustavo apresentou a carga horária da matriz atual do curso e iniciaram-se as discussões sobre o cálculo das cargas horárias da matriz. O prof. Rodolfo explicou como é feito o cálculo das horas das disciplinas e que, atualmente, o sistema não está computando a carga horária total das disciplinas. O prof. Rodolfo mencionou que conversou com o Jean da SEGEA sobre essa questão e que não haveria a necessidade de colocar valores como CCH no PPC. A prof. Franciele sugeriu chamar o Jean (SEGEA) para a reunião que explicou que o sistema está com problema de cálculo e que isso já foi repassado para o DIREGEA. A sugestão do Jean é que seja feito um ofício explicando a situação e solicitando a mudança no sistema acadêmico. O prof. Gustavo mostrou a planilha com a carga horária da matriz nova com 3210 horas. Esse cálculo não leva em consideração a CH de extensão, exceto as disciplinas de fábrica. O prof. Gustavo mencionou que com a cargas horárias de extensão das disciplinas da fábrica, faltariam 180 horas de extensão que precisariam ser creditadas. O prof Rodolfo sugeriu que a CH de extensão seja creditada como atividades complementares. Dessa forma, não aumentaria a CH total do curso.

2) Disciplinas Fábrica como optativa. Um ponto a ser discutido é a possibilidade ou não das disciplinas de fábrica (com carga extensionista) serem optativas ou obrigatórias na grade. A ideia inicial era que as disciplinas fossem optativas para que o aluno pudesse escolher em qual semestre fazer a disciplina. Porém, como os alunos precisam fazer 10% da CHT do curso em atividades de extensão, seria mais indicado deixar as disciplinas como obrigatórias em períodos fixos. O prof. Rafael, atual PRAEXT, mencionou que as disciplinas deveriam ser obrigatórias. O prof. André sugeriu que uma delas fosse obrigatória e outra optativa. O prof. Rafael sugeriu que as disciplinas de fábrica fossem no 5º e 7º período. O prof. Rodolfo mencionou que o 7º é um período pesado e a disciplina de fábrica junto com TCC ficará complicado para o aluno. O prof. Rafael falou que a disciplina de fábrica não demanda muito dos alunos e que não seria um problema ser executada no mesmo período que TCC1. O prof. André concordou com o prof. Rafael. O prof. Rodolfo sugeriu fazer a análise em duas fases: primeiro, deveríamos votar para definir se a disciplina mudará para ser obrigatória. A pergunta feita foi "As disciplinas de fábrica 1 e fábrica 2 devem ser mudadas para obrigatórias?" Todos foram de acordo com a mudança. Sobre os períodos em que as disciplinas seriam encaixadas, abriu-se uma discussão. O prof. Rodolfo sugeriu que a fábrica fique nos períodos 5º e 6º. O prof. Rafael iniciou a criação de um cenário para o horário das fábricas em que os períodos 4º, 5º, 6º e 7º pudessem participar da fábrica. Para a próxima reunião, iremos analisar os cenários para decidir em qual período seria mais adequado colocar as disciplinas de fábrica. A prof. Tatiane mencionou que a disciplina de Ética está no final do curso e seria melhor aproveitada se estivesse um pouco mais cedo no curso. Com a definição dos períodos para as disciplinas de fábrica 1 e 2, poderemos verificar a possibilidade de mudar as disciplinas de humanidades.

A próxima reunião será no dia 16/05 às 15h. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Rodolfo Adamshuk Silva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODOLFO ADAMSHUK SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 15/06/2022, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FRANCIELE BEAL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 17/06/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GUSTAVO JANSEN DE SOUZA SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 20/06/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDRE ROBERTO ORTONCELLI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 01/07/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TATIANE PERATZ, PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**, em (at) 19/09/2022, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RAFAEL ALVES PAES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 17/10/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2790581** e o código CRC (and the CRC code) **C4D12518**.

Referência: Processo nº 23064.033966/2021-17

SEI nº 2790581